



Município de Capanema, em 30/12/2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Extrato de Prorrogação de Execução de Parceria

Acordo de Cooperação nº 01/2023.
Dispensa de Chamamento Público nº 01/2023.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP.
Objeto: Prorrogação da execução da parceria celebrada com a Associação de Karatê Sol Nascente - AKSN para a temporada de 2025, para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação da SESP.
Entidade Parceira: Associação de Karatê Sol Nascente - AKSN
Modalidade da parceria: sem repasse de verbas para a entidade.
Valor global estimado no Plano de Trabalho para 2025: R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).

Município de Capanema, em 30/12/2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Extrato de Prorrogação de Execução de Parceria

Acordo de Cooperação nº 05/2022.
Dispensa de Chamamento Público nº 04/2022.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP.
Objeto: Prorrogação da execução da parceria celebrada com a Associação Recreativa Esportiva Capanema - AREC para a temporada de 2025, para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação da SESP.
Entidade Parceira: Associação Recreativa Esportiva Capanema - AREC.
Modalidade da parceria: sem repasse de verbas para a entidade.
Valor global estimado no Plano de Trabalho para 2025: R\$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais).

Município de Capanema, em 30/12/2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1º TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA E A APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, doravante denominada SECRETARIA, representada neste ato por seu(sua) Secretário(a) Municipal, o(s) Sr.(a) Tatiane Sott; e, o(a) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC, CNPJ/MF nº 20.738.594/0001-40, com sede na Rua Projetada, no 192, Distrito de Cristo Rei, Zona Rural em Capanema/PR, doravante denominado(a) ENTIDADE, representado(a) neste ato por seu(sua) Presidente, o(a) Sr.(a) Neiva Terezinha Minosso, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 638.489.889-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a autorizar a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Termo de Fomento nº 1/2024, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2024, juntado no processo de contratação (Inexigibilidade de Chamamento Público nº 1/2024).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do Plano de Trabalho do exercício financeiro de 2025 será entre 01/01/2025 a 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do repasse durante o ano de 2025, para execução do Plano de Trabalho do exercício financeiro de 2025, será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), respeitando-se o disposto no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso aprovados, observando-se os apontamentos estabelecidos no Parecer Jurídico nº 304/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 4 (quatro) anos, com termo final em 31/12/2028.

CLÁUSULA QUINTA - DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS AO FINAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Autoriza-se a utilização do saldo existente em conta da entidade para a execução de atividades e realização de despesas durante a vigência do novo Plano de Trabalho (para o exercício financeiro seguinte), conforme plano de aplicação de recursos financeiros apresentado junto ao novo Plano de Trabalho ou por meio de reprogramação dos saldos financeiros, com as respectivas alterações nas rubricas necessárias por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 30 de dezembro de 2024.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

NEIVA TEREZINHA MINOSSO
Presidente da APAC

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ACEC.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA - ACEC, inscrita no CNPJ/MF nº 77.830.370/0001-80, já qualificada nos autos, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, para fins de retificação do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO do exercício 2025, juntado no processo de contratação (Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2022).